

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

4

Parágrafo ou alínea:

VIII

Tipo de Alteração:

Redação (com alteração de conteúdo)

Proposta de redação:

Fornecer condições para que os acadêmicos alcancem o sucesso escolar, identificando e agindo para reduzir as dificuldades sempre que possível;

Justificativa:

Quando se toma um ideal e o coloca-se como meta, correm-se vários riscos, como o de ser completamente ignorada ou de ser supervalorizada e sua busca acabar por perturbar outras metas, como a de qualidade. Desta forma, um objetivo mais realista é muito melhor neste documento.

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

4

Parágrafo ou alínea:

caput

Tipo de Alteração:

Redação (com alteração de conteúdo)

Proposta de redação:

Na construção dos Projetos Pedagógicos de Curso e nas ações de apoio ao ensino de graduação desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, de modo a atender às especificidades das diferentes realidades e sujeitos que participam do ensino de graduação âmbito da UFMS serão observados os seguintes princípios:

Justificativa:

Não se justifica o aumento da burocracia sem expectativa de melhoria nos processos administrativos e educacionais. As unidades de administração setorial e institucional já desenvolvem seus planos estratégicos de atuação e não é claro qual seria o benefício de se produzir, atualizar e manter projetos pedagógicos neste nível. Este tipo de documento é específico a cada curso e assim realiza plenamente sua função.

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

4

Parágrafo ou alínea:

XVII

Tipo de Alteração:

Supressão

Proposta de redação:

Justificativa:

Formação continuada é raramente utilizada em quaisquer profissões regulamentadas. Não se espera que um advogado faça curso de reciclagem periódico, nem um médico, estatístico ou qualquer outro profissional. Quais seriam as justificativas que se aplicariam sobre docentes e técnicos que não valeriam para os outros?

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

4

Parágrafo ou alínea:

XVIII

Tipo de Alteração:

Supressão

Proposta de redação:

Justificativa:

Isto é um fato (ou opinião muito bem fundamentada). Contudo, completamente desrelacionado com o processo de ensino em especial. Isto ocorre em todos contatos sociais e não é um objetivo.

Unidade da Administração Setorial:

CCBS

Artigo a ser alterado:

4

Parágrafo ou alínea:

alíneas II,IV,VI,VII,IX,XV,XVI,XVII,XVIII,XIX,XX,XXII

Tipo de Alteração:

Redação (sem alteração de conteúdo)

Proposta de redação:

II. Compromisso com as demandas regionais de Mato Grosso do Sul, privilegiando a formação em áreas nas quais o estado é deficitário/ deficiente/ insuficiente/insatisfatório;

IV. Colaboração permanente entre os gestores do ensino de graduação;

VI. Flexibilidade curricular, permitindo a construção de diferentes trajetos/processos formativos

VIII. Compromisso com o êxito escolar dos acadêmicos, sendo que o insucesso deve ser percebido como processo excepcional;

IX. Inclusão dos diferentes atores envolvidos no processo formativo, permitindo que as especificidades de cada sujeito sejam contempladas nos Projetos Pedagógicos de Curso;

XV. Manutenção de condições favoráveis à permanência dos estudantes na instituição até o término de seus estudos, especialmente aqueles em condições de vulnerabilidade.

XVI. Participação democrática dos diferentes setores envolvidos nos processos ligados ao ensino de graduação;

XVII. Promoção da qualificação permanente e continuada do corpo docente e de servidores técnico-administrativos em educação, considerando que os profissionais da educação são agentes fundamentais do processo formativo;

XVIII. Percepção de que as pessoas são seres sociais que constroem sua humanização por meio da interação com seus semelhantes, mediada pela cultura.

XIX. Gestão eficiente dos recursos disponíveis;

XX. Intercâmbio contínuo com a sociedade civil visando ao diálogo de temas inerentes à formação proposta pelos cursos de graduação da UFMS;

XXII. Entendimento de que os espaços laborais são espaços de aprendizagem;

Justificativa:

Tornar o texto mais compreensível

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

5

Parágrafo ou alínea:

VI

Tipo de Alteração:

Supressão

Proposta de redação:

Justificativa:

Não está claro o que se pretende com este item. Entendo que sejam formações pedagógicas iniciais para docentes em início de carreira (recém contratados). Isto é um tema controverso, custoso, sem resultado comprovado e vai na contramão do que é feito nas melhores instituições de ensino do mundo.

Unidade da Administração Setorial:

CCBS

Artigo a ser alterado:

5

Parágrafo ou alínea:

alíneas II,IV,VI

Tipo de Alteração:

Redação (sem alteração de conteúdo)

Proposta de redação:

II. Identificar e suprir, em regime de cooperação com as Unidades da Administração Setorial, as demandas dos cursos de graduação;

IV. Favorecer a oferta, a consolidação e a expansão dos cursos de graduação;

VI. Promover a atualização teórico-metodológica dos atores envolvidos nos processos de formação inicial.

Justificativa:

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

6

Parágrafo ou alínea:

todo

Tipo de Alteração:

Supressão

Proposta de redação:

Justificativa:

Mais da metade dos itens do Artigo 4º não tem sentido em um PPC. Não sendo possível a administração do curso determinar como eles seriam implementados. Além disso, a maioria dos itens nenhuma relação tem com o projeto PEDAGÓGICO do curso, ou seja, como se pretende ENSINAR. Alguns são simples reformulações de direitos, outros são competências exercidas por outros órgãos da UFMS, que não o NDE e Colegiados de Curso.

Exemplos: I, II, IV, V, , VII, VIII, IX, XI, XII, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI.

A PPC não precisa de uma definição pois já existe uma norma descrevendo como o mesmo deve ser. Por fim, outros documentos citados no regulamento não receberam definição, como o Projeto Pedagógico Institucional e Projetos Pedagógicos da Unidades de Administração Setorial.

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

7

Parágrafo ou alínea:

caput

Tipo de Alteração:

Redação (sem alteração de conteúdo)

Proposta de redação:

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, agente executor, juntamente com as Unidades da Administração Setorial, da Política de Ensino de Graduação privilegiará a descentralização dos recursos e do processo decisório. Contudo, os agentes poderão centralizados quando for necessário para atendimento das seguintes condições:

Justificativa:

No contexto do documento, o artigo parece atestar que a PREG concentrará o poder decisório e financeiro de cursos em alguns casos e o liberará para outros. Contudo, os itens misturam objetivos com ações. A redação não deixa claro quando cada coisa poderá ocorrer.

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

7

Parágrafo ou alínea:

novο

Tipo de Alteração:

Inserção

Proposta de redação:

A centralização descrita no caput do artigo, só poderá ocorrer após:

I - a aprovação pelo COEG e publicação dos critérios avaliativos, metodologia de avaliação e desempenho mínimo exigido para a avaliação do curso em questão;

II - a publicação do resultado da avaliação sobre o curso com insuficiência nos critérios definidos no item I;

III - considerados todos os recursos da avaliação impetrados pelos agentes da Unidade de Administração Setorial do curso, confirmando a insuficiência descrita no item II.

Justificativa:

Não foram definidos os processos avaliativos que serão considerados para os itens I e II, nem mesmo o procedimento para defini-los, nem os critérios, objetivos e conceitos mínimos. É importante definir que sejam todos aprovados pelo COEG e não definidos de maneira unilateral por algum setor.

Possíveis intervenções na PREG sobre um curso devem ser, estas sim, consideradas casos de excepcionalidade absoluta. Por isso devem estar bem condicionadas.

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

7

Parágrafo ou alínea:

novos

Tipo de Alteração:

Inserção

Proposta de redação:

§ 2º

Sendo decidido pela centralização descrita no caput do artigo e atingidas as condições previstas, o procedimento deverá incluir:

I - a notificação dos gestores do curso sobre a insuficiência e início do processo de ajuste;

II - definir o prazo durante o qual o curso estará submetido a intervenção, que não deverá exceder um ano, sem que outra avaliação seja feita para o curso com resultado insuficiente.

Justificativa:

Ao ocorrer uma intervenção, deve-se estipular um prazo para que uma nova avaliação seja feita e assim que possível, o curso seja administrado pelos responsáveis de fato.

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

7

Parágrafo ou alínea:

novo

Tipo de Alteração:

Inserção

Proposta de redação:

Durante a intervenção sobre um curso, a PREG e as UAS poderão:

- I – Submeter ao COEG alterações no Projeto Pedagógico do Curso para apreciação;
- II – Submeter à direção da UAS alterações nos Regulamentos Específicos do Curso para apreciação.

Justificativa:

O poder decisório deve ser delineado.

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

7

Parágrafo ou alínea:

ii

Tipo de Alteração:

Supressão

Proposta de redação:

Justificativa:

No item II, não foram listadas as necessidades relacionadas com os indicadores avaliados. Se não tratarem-se de normativa superiores, o próprio item I parece contemplá-las, uma vez que conforme Artigo 3º, as avaliações consideram o disposto no regulamento e o Artigo 4º, inciso VIII refere-se ao sucesso acadêmico (que engloba a permanência). Sendo assim redundante sua presença aqui num artigo polêmico.

Unidade da Administração Setorial:

CCBS

Artigo a ser alterado:

7

Parágrafo ou alínea:

alíneas I,II,III, IV

Tipo de Alteração:

Proposta de redação:

- I. Resolutividade das fragilidades de cursos com desempenho considerado insuficiente em processos avaliativos;
- II. Atendimento a necessidades de permanência e êxito acadêmico em cursos com taxas de evasão acima do esperado e aproveitamento acadêmico insuficiente;
- III. Fortalecimento dos cursos que não se enquadram nos itens I e II;
- IV. Implantação de novos cursos de graduação.

Justificativa:

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

9

Parágrafo ou alínea:

IV

Tipo de Alteração:

Supressão

Proposta de redação:

Justificativa:

Desconheço indicativos de que o treinamento sugerido é eficaz e oferece melhora substancial na qualidade do ensino ou quantidade de acadêmicos bem-sucedidos. Uma experiência prévia com alguns poucos cursos, disciplinas ou docentes deveria fundamentar uma ação tão larga.

O esforço total (como custo e tempo) é bastante alto considerando o possível número afetado de docentes. Este tipo de custo deve ser justificado com alguma sólida evidência que a formação pretendida apresenta resultados muito positivos. Senão, é um desperdício de recursos públicos.

Vários países com processos de ensino bem sucedidos não exigem treinamento pedagógico aos docentes universitários e até mesmo aos de ensino médio, numa tentativa de aproximar o ensino do dia a dia profissional e elevar o nível técnico da educação. Este item parece ir em sentido contrário.

Por fim, se realmente considerado, faz mais sentido quando um curso se enquadra nas situações do Artigo 7º e lá deveria estar listada juntamente com outras ações e melhor especificado os docentes envolvidos.

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

9

Parágrafo ou alínea:

V

Tipo de Alteração:

Supressão

Proposta de redação:

Justificativa:

A repetição do mesmo treinamento aos mesmos docentes parece ter caráter punitivo. Se duvida-se que o treinamento seja efetivo em uma única vez, o mesmo deve ter uma avaliação própria. Uma vez aprovado, o docente não deve ser obrigado a fazê-lo novamente.

Da mesma forma que não se exige que o docente faça novas disciplinas ou defenda novas teses, não tem cabimento exigir que o mesmo seja receba treinamento continuado.

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

9

Parágrafo ou alínea:

parágrafo único

Tipo de Alteração:

Redação (com alteração de conteúdo)

Proposta de redação:

§

A formação descrita neste artigo em seus incisos IV e V será ofertada, uma única vez para um docente dos cursos de graduação da UFMS e apenas para o docente cujas disciplinas lecionadas forem avaliadas pela Comissão Própria de Avaliação da UFMS e satisfizerem, nos aspectos pedagógicos, cumulativamente, as seguintes condições:

- I – Uma disciplina tiver avaliação considerada insuficiente nas últimas duas avaliações com intervalo máximo de 2 anos; e
- II – A média das avaliações de todas as disciplinas do docente no último processo avaliativo tenha sido insuficiente.

Justificativa:

As avaliações externas para reconhecimento de curso tem raríssimos, se algum, item relacionado à didática e pedagogia em si. Ao contrário, ela está majoritariamente relacionada à estrutura curricular, formação docente, qualidade da biblioteca, laboratórios, enfim, itens cuja decisão não compete aos docentes, não cabendo serem por isso avaliados. Além disso, as avaliações externas não se prestam a avaliar os docentes individualmente e, sim, o curso como um todo.

Não está clara a qualidade da avaliação da CPA para os itens pedagógicos. As questões são respondidas por alunos e os mesmos não tem formação pedagógica ou preparação para fazer uma avaliação deste tipo. Além disso, embora a avaliação seja um esforço válido, a metodologia não está tão bem fundamentada como a das avaliações externas.

A definição dos docentes que serão submetidos à formação está ligada aos cursos mal avaliados e não aos docentes em si. Não há menção em considerar-se o histórico do docente ou se comparar o mesmo ao histórico dos demais docentes que lecionaram a disciplina.

Unidade da Administração Setorial:

CCBS

Artigo a ser alterado:

9

Parágrafo ou alínea:

alíneas I,II,III, IV,V,VI,VII,VII,IX,X,XI

Tipo de Alteração:

Redação (sem alteração de conteúdo)

Proposta de redação:

- I. Supressão de qualquer atitude discriminatória, especificamente por questões de gênero ou de origem étnica ou de opção religiosa ou de orientação sexual;
- II. Formação de hábitos inclusivos no atendimento a pessoas com deficiência de qualquer natureza;
- III. Desenvolvimento de atitudes que respeitem os Direitos Humanos;
- IV. Preparo inicial para a docência para os docentes que não tenham formação pedagógica;
- V. Educação continuada para docentes que tenham formação pedagógica;
- VI. Capacitação para o exercício da função de Coordenador de Curso de Graduação;
- VII. Capacitação para o exercício de membro de Colegiado de Curso e de Núcleo Docente Estruturante;
- VIII. Treinamento para os servidores técnicos – administrativos para o exercício da função de Assistente Acadêmico de Unidade da Administração Setorial;
- IX. Treinamento de servidores para o exercício de funções na própria Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- X. Preparação de servidores para o cumprimento do princípio da transparência no setor público.

XI. Preparação de servidores para participarem como Conselheiros no Conselho de Ensino de Graduação.

Justificativa:

Unidade da Administração Setorial:

CCBS

Artigo a ser alterado:

13

Parágrafo ou alínea:

parágrafo

Tipo de Alteração:

Redação (sem alteração de conteúdo)

Proposta de redação:

Art. 13. O ensino de graduação privilegiará a constante atualização das tecnologias utilizadas no ensino, buscando o isomorfismo entre os diversos cenários da formação e os diferentes ambientes do trabalho

Justificativa:

Unidade da Administração Setorial:

CCBS

Artigo a ser alterado:

15

Parágrafo ou alínea:

caput

Tipo de Alteração:

Redação (com alteração de conteúdo)

Proposta de redação:

Art. 15. As propostas de alteração das normas que regem o ensino de graduação deverão ser submetidas a Consulta Pública antes de serem apresentadas para discussão ao Conselho de Ensino de Graduação.

Justificativa:

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

17

Parágrafo ou alínea:

caput

Tipo de Alteração:

Redação (com alteração de conteúdo)

Proposta de redação:

Será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a elaboração de ferramentas para o acompanhamento de egressos dos cursos de graduação da UFMS, analisando sua inserção no mercado profissional por pelo menos cinco anos após a colação de grau e partilhar as informações coletadas com os Colegiados de Curso.

Justificativa:

O Colegiado de Curso não tem capacidade para produzir ferramentas. Isto deve ser feito em âmbito institucional pela PREG com o apoio do NTI. O acompanhamento também demanda tempo que seria melhor aproveitado de outra forma e não se apresenta nenhum uso para a informação gerada.

Unidade da Administração Setorial:

CCBS

Artigo a ser alterado:

17

Parágrafo ou alínea:

caput

Tipo de Alteração:

Redação (sem alteração de conteúdo)

Proposta de redação:

Art. 17. Será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e dos Colegiados de Curso a elaboração de procedimentos para o acompanhamento de egressos dos cursos de graduação da UFMS, analisando sua inserção no mercado profissional por pelo menos cinco anos após a colação de grau.

Justificativa:

Unidade da Administração Setorial:

FACOM

Artigo a ser alterado:

0

Parágrafo ou alínea:

novo

Tipo de Alteração:

Inserção

Proposta de redação:

A fim de aumentar a qualidade do ensino e reduzir os índices de evasão, a Pró-Reitoria de Graduação promoverá ações para auxiliar na dissolução das dificuldades acadêmicas, que forem identificadas pela mesma ou pelos Colegiados de Curso. Serão disponibilizados recursos e suporte para regulação de ações como:

I - Nivelamento de acadêmicos com desempenho deficiente no conteúdo do ensino médio em áreas fundamentais para seu curso. O método de seleção poderá ser pela nota do Enem ou exame próprio a este fim. A atividade pode ser obrigatória para os alunos selecionados a critério do Colegiado de Curso e o formato poderá ser o de disciplina, monitoria, tutoria, ou outra, sempre com uma avaliação final;

II - O controle e redução do número de créditos nos quais um aluno pode se matricular se estiver com baixo rendimento. Os limites e critérios serão estabelecidos pela PREG em conjunto com os Colegiados de Curso e matrículas adicionais só serão permitidas com o aval do Coordenador do Curso;

III - Promover um programa de tutoria, no qual alunos de graduação sênior acompanham grupos de calouros pelos dois primeiros semestres. A atividade será considerada como atividade complementar ou como uma atividade de ensino não disciplinar;

Desestimular o reingresso de acadêmicos que não tenham cumprido o período mínimo do curso. Buscar uniformização dos indicadores de desempenho do

acadêmico para distribuição de bolsas e oportunidades, considerando todo o histórico do acadêmico, incluindo ingressos anteriores ao atual;

IV - O aperfeiçoamento das condições de ingresso de alunos por formas diversas do Sisu e vestibular. O número de acadêmicos por ingresso deve ser limitado em conformidade com a entrada regular de alunos, para reduzir o impacto sobre o curso. Serão definidos limites no total de alunos convocados por curso e na taxa de desistência considerada aceitável, para a qual nenhuma vaga será repostada;

V - Propor a redução de vagas para cursos com maior evasão e o aumentando de vagas para cursos com menor evasão. Sempre considerando, as necessidades da sociedade e capacidades setoriais, identificadas pelo acompanhamento contínuo do sucesso acadêmico.

Justificativa:

A Política proposta "empurra" a responsabilidade do sucesso acadêmico demasiadamente para os docentes, que recebem como suporte apenas uma formação pedagógica, a qual não se sabe ao certo até que ponto poderá ajudar a solucionar as dificuldades que nossos acadêmicos e cursos tem.

Esta medida parece ter sido escolhida em detrimento a várias outras possíveis ações para solucionar outros problemas. Um estudo melhor de quais problemas são mais presentes seria essencial para definir as ações a serem implementadas.